



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Fagner Barbosa Nascimento
Fagner Barbosa Nascimento
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20/2025
De 29 de abril de 2025

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
1º Secretário

Ane Vitória Nunes de Andrade
Ane Vitória Nunes de Andrade
2ª Secretária

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação da bandeira do município de Ribeirópolis na Praça da Bandeira e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, de forma permanente, a bandeira oficial do município de Ribeirópolis na Praça da Bandeira, localizada na sede do município.

Art. 2º A instalação deverá obedecer aos critérios de respeito e conservação dos símbolos oficiais, conforme legislação vigente, garantindo-se a visibilidade, a dignidade e a segurança da bandeira.

Art. 3º A medida tem como objetivo valorizar o principal símbolo municipal, promovendo o civismo e a identidade ribeiriopolense.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 05-06-25



Documento assinado digitalmente
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Data: 29/04/2025 12:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Justificativa:

A bandeira do município é um dos símbolos maiores da nossa identidade como povo. Sua presença na Praça da Bandeira – local que já carrega em seu nome esse valor simbólico – representa o orgulho da nossa gente, a valorização da história local e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. Trata-se de uma ação simples, mas de grande significado cívico e cultural.